



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0007521-89.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação. Curso.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta do docente **Mário Henrique Ditticio**, para participar da **Mesa-redonda: Reconhecimento de Pessoas em Processos e Procedimentos Criminais**, previsto para acontecer no dia 27/09/2023, modalidade EaD, com carga horária total de 2h/a, a ser realizado pela Plataforma Google Meet, conforme Plano de Gestão da ESJUD-2023.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1568035) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Mário Henrique Ditticio**, inscrito no CPF sob o nº 082.511.367-92, ao custo de **RS 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística e à Diretoria de Finanças, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/09/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1568979** e o código CRC **1B2BBB44**.